

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 27 de Abril de 2021.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO  
ILMO SENHOR DIREITOR  
JOELSON DE AGUIAR

**Assunto:** Justificativa para Confecção do 9º Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 20170501, para prorrogar o prazo de vigência.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 9º Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 20170501, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e o Sr. ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para suprir a necessidade do Posto de Saúde da Comunidade de Creporizão.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 05 (cinco) meses, sendo que se encerra em 30 de Abril de 2021, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Segunda do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até a data de 30 de setembro de 2021.

Que, em consulta com o Sr. Elivaldo, este manifestou o interesse em continuar fornecendo energia elétrica ao Posto de Saúde da Comunidade de Creporizão, com concordância expressa do mesmo (documento anexo), não requerendo correção do valor do aluguel.

Insta esclarecer, que a energia elétrica é, na atualidade, um bem essencial à população, constituindo um serviço público ou privado indispensável, mesmo porque se trata de um bem essencial à vida do ser humano. Quanto mais para uma Unidade de Saúde,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

que necessita de energia para fazer funcionar os equipamentos, que são utilizados nas consultas e exames médicos.

Que, na Comunidade Creporizão, o **único serviço de prestação de energética elétrica** é ofertado pelo **Sr. ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, pois é o proprietário da única fonte geradora de Energia Elétrica naquela comunidade, conforme já foi comprovado no momento da formalização do Contrato em questão.

Ademais, a energia elétrica é um serviço de extrema necessidade básica, se fazendo necessária a prorrogação da vigência do Contrato, para garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Posto de Saúde da Comunidade de Creporizão, sem tumulto dos serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão teria apenas 15 (quinze) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

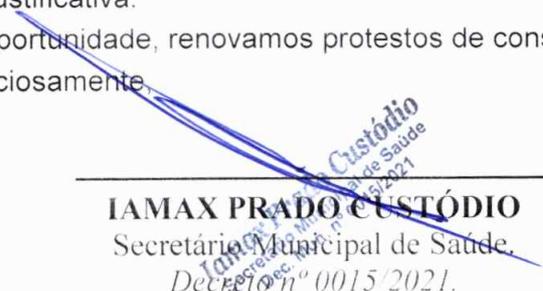
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20170501, para prorrogação da data de vigência para o dia **30 de setembro de 2021**.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto nº 0015/2021.

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 651.839.912-00, residente e domiciliado na Avenida São José, no bairro Belo Vista, nesta cidade de Itaituba/PA, CEP: 68.180-180; na qualidade de Fornecedor de Energia Elétrica para o Posto de Saúde na Comunidade de Creporizão, conforme descrito no **Contrato nº 20170501**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade no fornecimento de energia elétrica, por igual período, ou seja, por mais 05 (cinco) meses, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo** em manter o valor da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 27 de Abril de 2021.

ELIVALDO PEREIRA  
BARBOSA:65183991200

Assinado de forma digital por  
ELIVALDO PEREIRA  
BARBOSA:65183991200  
Dados: 2021.04.27 15:45:17 -03'00'

**ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**  
CPF: 651.839.912-00